

Publicada e registrada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, na data 19/05/2019.

Volney Bechtold
VOLNEY BECHTOLD
SECRETÁRIO

Art. 1º - Autoriza o Poder Público Municipal a adquirir por doação áreas de terra e outras providências.

Art. 2º - Aloisio Willenroth, Prefeito Municipal de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais em vigor;

Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal votou e em parâmetros a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Rio Fortuna, autorizado a adquirir por doação cinco áreas de terra do Sr. Selisio Rehnig, tendo por finalidade a abertura e alargamento de ruas conforme segue abaixo:

1ª - Abertura da Rua Projetada "A" com área de 2.051,00 m².

Ao Leste com terras de Solísio Rokling, ao Oeste com terras do doador, destinados para a Rua Projetada "C", ao Sul com terras destinadas para a Rua Projetada "B".

2ª - Abertura da Rua Projetada "B" em duas áreas, sendo a primeira com 840,00 m².

Ao Norte com terras da Mitra Diocesana de Tuborad, hoje Rua Bernardo Heidemann, ao Sul com terras do doador, destinados para a Rua Projetada "A", ao Leste e Oeste com terras do doador.

3ª - Segunda área da Rua Projetada "B" com 364,00 m².

Ao Norte com terras do doador, destinados para a Rua Projetada "A", ao Sul com terras de Vilus Effting, ao Leste e Oeste com terras do doador.

4ª - Abertura da Rua Projetada "C" com 1.400 m².

Ao Norte com terras da Mitra Diocesana de Tuborad, hoje Rua Bernardo Heidemann, ao Sul com terras de Vilus Effting,

so oeste com terrenos do doador
so leste com terrenos do doador
- e com terrenos destinados para
abertura da Rua Prefeito da "A".

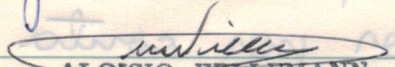
5º - Alargamento da Rua Pe. Rodemack-
ker com 315,75 m/2

As norte com terrenos da Mitra
Orcossana de Tubarao, hoje Rua
Bernardo Heidenmann, ao Sul
com a Rua Pe. Rodemacker, ao
leste com terrenos de Roque Ba-
tista Filho, hoje Rua Pe. Rode-
macker, ao Oeste com terrenos
do doador.

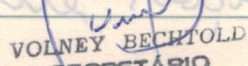
Art. 2º - A referida doação nao causara prejuizi-
sos ao Cofre Publico Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data
de sua publicacao, revogadas as dis-
posicoes em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,
em 08 de junho de 1987.


ALOISIO WILLEMANN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei
na Secretaria da Prefeitura Munic-
pal de Rio Fortuna, na data supra.


VOLNEY BECHTOLD
SECRETARIO